

Portaria nº 64, de 02 de maio de 2023.

“Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao Servidor Valdomiro Barbosa de Oliveira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023003073,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor VALDOMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF 221.808.931-91, matrícula 8419, do cargo de Agente de Administração Pública - FISCAISSUP, classe/referência SFA111, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no art. 17 § 1º, da Lei Municipal 3.598/2013.**

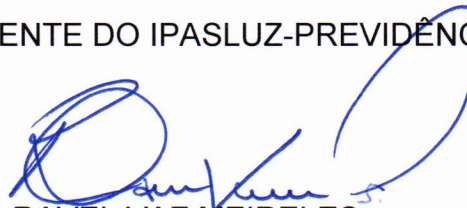
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 49.303,68 (quarenta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) e os proventos mensais em **R\$ 4.108,64 (quatro mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondentes à totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, com fundamento nas regras advindas com a EC 70/2012, especialmente o inciso II, do art. 2º, da Instrução Normativa / SPPS/MPS 01/2012, e art. 70 da Lei Municipal 3.294/2009, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.302,00
Quinquênio (5% x 3)	R\$ 195,30
Quinquênio adquirido (7% x 1)	R\$ 91,14
Gratificação de Produtividade Fiscal	R\$ 2.520,20
Total	R\$ 4.108,64

Art. 3º- **Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal 3.598/2013, com fundamento nas regras advindas com a EC 70//2012, art. 6º - A, parágrafo único e 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente